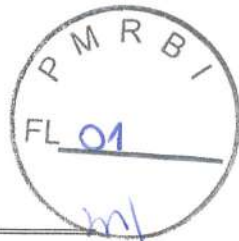




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 008/2022
DATA: 24/01/2022

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art.2º Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – **KARIANE DOSS**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão;

II – **ANGELA CONRADO MACHADO**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

III – **RUDNEY BRECAILO DE FREITAS**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 020/2021 de 28/01/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de janeiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE REFERÊNCIA

146

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS, AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS E SERVIÇOS, ENGLOBALANDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, MOBILIÁRIOS ADEQUADOS, ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA O EVENTO DA GRANDE FINAL DO I CANTA CANTU, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ORGANIZADO PARA OS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

2. JUSTIFICATIVA

O município de Rio Bonito do Iguaçu - PR realiza em parceria com a Associação dos municípios da Cantuquiriguaçu o I CANTA CANTU, festival da canção e interpretação da música brasileira, apresentando centenas de adeptos em todo território da Cantuquiriguaçu em 20 municípios, oportunizando a população local e regional o contato com a música através de festivais que possam incentivar e valorizar nossos artistas. A Cultura é uma alavanca para o desenvolvimento local e regional. As diferenças entre regiões, localidades, aldeias, entre gerações e grupos sociais são sobre tudo diferença cultural. Em vez de procurar esquecê-las, ou deixá-las esquecer, não será melhor procurar afirma-las e promove-las? É preciso deixar de considerar o desenvolvimento cultural como um luxo supérfluo e reconhece-lo como um motor do desenvolvimento econômico e social. Com isso, o Município de Rio Bonito do Iguaçu - Pr, irá realizar durante os dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2022, a grande final do I Canta Cantu festival da música abrangendo 20 municípios da Cantuquiriguaçu.

O motivo para a presente contratação é o atendimento das necessidades da Administração Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – Pr para o evento cultural de grande porte, tendo essencial importância para o embelezamento do local bem como na melhora acústica do espaço, uma vez que estas atividades buscam discutir ideias e criar conceitos, visando dar publicidade e fomentar o município nos aspectos, cultural, econômico e social, informar a sociedade sobre os mais variados temas de interesse público. Nesse sentido, a presente contratação é uma medida de racionalização para que o evento possa promover os talentos da região, bem como embelezando o Ginásio de Esportes Alessandro Bovino e melhorando a acústica do lugar, além de proporcionar para os visitantes um momento prazeroso e belo. O festival de música é a principal confirmação para que o evento aconteça com sucesso e promova a satisfação dos participantes. Na intenção de promover um aspecto de beleza e harmonia, a Administração Municipal, busca oferecer um espaço aconchegante e harmonioso, decorando os espaços internos do Ginásio Alessandro Bovino para receber os munícipes e os turistas que estarão presentes, sendo das vinte cidades que compõe o CANTUQUIRIGUAÇU. Para que as famílias



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

possam contemplar a uma grande final do festival, o município vem contratar empresa para a prestação de serviços de locação de itens de decoração, compreendendo: o fornecimento, montagem e desmontagem de espaços, iluminação, materiais de decoração, lanches. A finalidade desta contratação é fomentar a cultura local e regional, promover a socialização dos municípios, além de incentivar o turismo e comércio local, mostrando e valorizando a cultura no período do evento e pós evento, tornando ele ainda mais atrativo para turistas e moradores da cidade a cada ano.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVO

Item	Descrição dos Produtos / Serviços	Qtd. Total	Descrição do Material
01	Mesas para autoridades e famílias	30	Mesa composta por 1 tampo redondo em MDF fórmica branco DE 15MM Medida 1,30m. Bordas de acabamento emborrachada, no formato redondo. Com 1 Base de mesa 75cm altura 80cm largura dobrável metalon 20x20 pintura eletrostática.
02	Cadeiras de Ferro	200	Cadeira buffet de ferro empilháveis, com estofado em couro sintético, desenho Barcelona, sendo: altura de encosto = 94cm; altura de assento = 45cm; profundidade = 40cm; largura = 40 cm e peso = 4 Kg.
03	Toalhas Longas	30	Toalhas longas de mesa, modelo adamascado Paris, tecido 100% poliéster em jacquard, na cor a denfimir, sendo: comprimento x largura: 2,8 x 2,8m; diâmetro: 2,8m.
04	Arranjos de Flor para mesas das autoridades e famílias	30	Arranjos de flor natural de mesa baixo com: floral, flor de época, verde exportação e centro de mesa espelhado redondo.
05	Barrado de Palco com painel de Tecido	01	Revestimento do barrado do palco com cortinado de tecido voil, fazer detalhes, sendo para cobrir 25m ² .
06	Rebaixamento de teto em voil	01	Rebaixamento do teto do ginásio em voil branco, sendo: 1768m ² .
07	Cortinado das paredes do ginásio em voil	01	Cortinado de revestimento das paredes do ginásio em voil branco, sendo: 1376m ² .

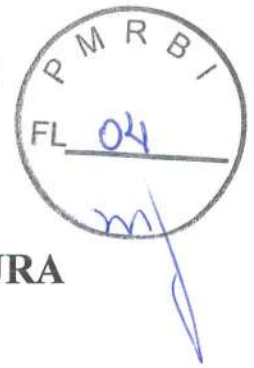


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08	Lustre grande central para Ginásio	01	Lustre modelo Paris, medida total de 4x4m, com 03 camadas de luzes pendentes e um total de 14.000 LEDs, sendo: - Medidas detalhadas: camada 01: 16m (4x4) com quedas de 40cm; camada 02: 12m (3x3) com quedas de 80cm; camada 03: 8m (2x2) com quedas de 140cm. - Espaçamento entre as quedas: 5cm - Tensão: 220V - Fio transparente - Potência: 550W
09	Mobiliários para a sala dos jurados e camarim dos artistas	01	Conjunto de 1 sofá e 2 poltronas, sendo: sofá couro, na cor preto, com dois lugares, modelo Bariloche, com espumas D26; almofada do assento: Fixa; almofada do encosto: Móvel; altura do chão a parte mais alta do Encosto: 80cm;
10	Tapete para sala dos jurados e dos artistas	01	Tapete tipo peludo felpudo. Material: Superfície: 100% poliéster - base 100% polipropileno. Felpos: 40 mm de felpos com a base. Base: Antiderrapante. Medida: 1,5 x 2m, cor bege.
11	Mesa para Buffet nas salas dos jurados	01	Mesa rústica para buffet, com gaveta, sendo: medidas: 1.60m comprimento; 70cm largura e 80cm altura. Desmontável com pés de parafusar. Cor: Betume rústico.
12	Mesa com toalha para jurados e cadeiras (palco)	07	Mesa composta por 1 tampo quadrado em MDF fórmica branco DE 15MM Medida 1,30m. Bordas de acabamento emborrachada, no formato redondo. Com 1 Base de mesa 75cm altura 80cm largura dobrável metalon 20x20 pintura eletrostática.
13	Arranjo Floral Natural para mesa dos jurados	01	Arranjo de flor natural de mesa baixo, estilo cordão com: floral, flor de época, verde exportação, aprox. 2m.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

14	Hall de entrada	02	Decorar com tecidos e mobiliários um ambiente de entrada para os visitantes e autoridades, com local para fotos.
15	Pontos de Luz para as paredes do Ginásio	50	Refletor de Luz 36 LED RGB Bivolt para iluminação cênica, sendo: Especificações: voltagem: 110v-240v/50-60Hz - bivolt; consumo: 36W; Canais: 7CH; controle: DMX, Auto, Som, Master-Slave; plugue de tomada padrão EU; com 2x alças para montagem e 01 Cabo de energia.
16	Iluminação cênica nos halls de entrada	08	Inserir refletores para iluminação cênica deixando o ambiente mais claro e bonito
17	Cenário para fotos	01	Elaborar e montar um local para tiragem de fotos para a entrega de premiação com mesa para a exposição dos troféus

4. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1 Disponibilizar uma pessoa para cuidar e zelar pelos materiais e decoração e, esta pessoa, deverá chegar ao local de realização do evento com 01 hora de antecedência permanecendo durante o evento e posteriormente;

4.2 Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente para recolhimento dos itens;

4.3 Os arranjos e decorações, todos em flores 100% naturais, deverão ser entregues bem acondicionados e em perfeito estado em que proporcionem sua perfeita conservação até o final do evento;

4.4 Os serviços serão avaliados no momento da entrega e se considerados de má qualidade serão devolvidos e não serão pagos, ficando a contratada obrigada a trocá-los no prazo de 30 minutos antes da realização do evento;

4.5 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o especificado em sua proposta;

4.6 Manter em perfeitas condições de utilização, durante todo o evento, os espaços físicos, o mobiliário e os equipamentos, garantindo a necessária equipe e material de limpeza, higiene, manutenção e operação; bem como durante a execução do serviço nos locais deve ser definida segundo a conveniência do local, buscando causar menores transtornos possíveis, quanto a barulho, sujeira e horários de realização do serviço, como também a limpeza posterior ao evento;

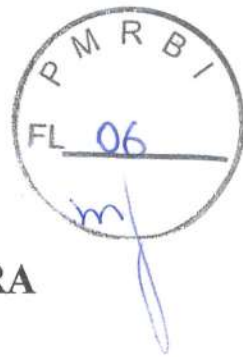


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- 4.7 Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total;
- 4.8 Ressarcir a Prefeitura ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços;
- 4.9 Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho das funções;
- 4.10 Responder por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução do contrato que vier a ser firmado;
- 4.11 Providenciar a mão-de-obra qualificada e necessária à execução do objeto do contrato, fiscalizar e responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto dos serviços, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela Prefeitura;
- 4.12 Responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sinistro, transporte, armazenamento e outros resultantes desta execução. Cumprir os prazos estabelecidos no Termo de Referência, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pela Prefeitura;
- 4.13 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 4.14 Apresentar os documentos de regularidade fiscal: Notas Fiscais/Faturas, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- 4.15 Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- 4.16 Na possibilidade do não cumprimento de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte da contratada, está se sujeitará às sanções administrativas previstas em Edital;
- 4.17 Fornecer e se responsabilizar pelas questões de segurança de seus funcionários durante a execução do projeto de montagem e desmontagem da decoração.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

5.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.3 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.5 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

5.6 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Livres.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **MENOR VALOR POR LOTE**, a opção de julgamento POR LOTE, decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

8. PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência do contrato deverá ser de 120 (cento e vinte) dias.

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1 Fica designado como fiscal do contrato a servidora Sra. Daiane Aparecida de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

9.2 Fica designado como gestor do contrato a Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte Sra. Eliane Ana Dal Castel;

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 22 de setembro de 2022.

ELIANE ANA DAL CASTEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



REDE IMPÉRIO
REALIZANDO SONHOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor:	Francis Wellington da Silva Passos – Rede Império
CNPJ:	18.151.075/0001-39
Telefone:	(35) 9 9133-5986
E-mail:	francisspassos@gmail.com
Endereço:	Praça Dezenove de Março, nº09, Boa Vista, Itajubá, Minas Gerais, 37505-040.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS, AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS E SERVIÇOS, ENGLOBALANDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, MOBILIÁRIOS ADEQUADOS, ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA O EVENTO DA GRANDE FINAL DO I CANTA CANTU, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ORGANIZADO PARA OS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

Item	Descrição dos Produtos / Serviços	Quat. Total	Descrição do Material
01	Mesas para autoridades e famílias	30	Mesa composta por 1 tampo redondo em MDF fórmica branco DE 15MM Medida 1,30m. Bordas de acabamento emborrachada, no formato redondo. Com 1 Base de mesa 75cm altura 80cm largura dobrável metalon 20x20 pintura eletrostática.
02	Cadeiras de Ferro	200	Cadeira buffet de ferro empilháveis, com estofado em couro sintético, desenho Barcelona, sendo: altura de encosto = 94cm; altura de assento = 45cm; profundidade = 40cm; largura = 40 cm e peso = 4 Kg.





03	Toalhas Longas	30	Toalhas longas de mesa, modelo adamacado Paris, tecido 100% poliéster em jacquard, na cor a definir, sendo: comprimento x largura: 2,8 x 2,8m; diâmetro: 2,8m.
04	Arranjos de Flor para mesas das autoridades e famílias	30	Arranjos de flor natural de mesa baixo com: floral, flor de época, verde exportação e centro de mesa espelhado redondo.
05	Barrado de Palco com painel de Tecido	01	Revestimento do barrado do palco com cortinado de tecido voil, fazer detalhes, sendo para cobrir 25m².
06	Rebaixamento de teto em voil	01	Rebaixamento do teto do ginásio em voil branco, sendo: 1768m².
07	Cortinado das paredes do ginásio em voil	01	Cortinado de revestimento das paredes do ginásio em voil branco, sendo: 1376m².
08	Lustre grande central para Ginásio	01	Lustre modelo Paris, medida total de 4x4m, com 03 camadas de luzes pendentes e um total de 14.000 LEDs, sendo: - Medidas detalhadas: camada 01: 16m (4x4) com quedas de 40cm; camada 02: 12m (3x3) com quedas de 80cm; camada 03: 8m (2x2) com quedas de 140cm. - Espaçamento entre as quedas: 5cm - Tensão: 220V - Fio transparente - Potência: 550W
09	Mobiliários para a sala dos jurados e camarim dos artistas	01	Conjunto de 1 sofá e 2 poltronas, sendo: sofá couro, na cor preto, com dois lugares, modelo Bariloche, com espumas D26; almofada do assento: Fixa; almofada do encosto: Móvel; altura do chão a parte mais alta do Encosto: 80cm;
10	Tapete para sala dos jurados e dos artistas	01	Tapete tipo peludo felpudo. Material: Superfície: 100% poliéster – base 100% polipropileno. Felpos: 40 mm de felpos com a base. Base: Antiderrapante. Medida: 1,5 x 2m, cor bege.
11	Mesa para Buffet nas salas dos jurados	01	Mesa rústica para buffet, com gaveta, sendo: medidas: 1.60m comprimento; 70cm largura e 80cm altura. Desmontável com pés de parafusar. Cor: Betume rústico.
12	Mesa com toalha para jurados e cadeiras (palco)	07	Mesa composta por 1 tampo quadrado em MDF fórmica branco DE 15MM Medida 1,30m. Bordas de acabamento emborrachada, no formato redondo. Com 1 Base de mesa 75cm altura 80cm largura dobrável metalon 20x20 pintura eletrostática.

FL 10

3



REDE IMPÉRIO

REALIZANDO SONHOS

13	Arranjo Floral Natural para mesa dos jurados	01	Arranjo de flor natural de mesa baixo, estilo cordão com: floral, flor de época, verde exportação, prox.. 2m.
14	Hall de entrada	02	Decorar com tecidos e mobiliários um ambiente de entrada para os visitantes e autoridades, com local para fotos.
15	Pontos de Luz para as paredes do Ginásio	50	Refletor de Luz 36 LED RGB Bivolt para iluminação cênica, sendo: Especificações: voltagem: 110v-240v/50-60Hz -- bivolt; consumo: 36W; Canais: 7CH; controle: DMX, Auto, Som, Master-Slave; plugue de tomada padrão EU; com 2x alças para montagem e 01 Cabo de energia.
16	Iluminação cênica nos halls de entrada	08	Inserir refletores para iluminação cênica deixando o ambiente mais claro e bonito
17	Cenário para fotos	01	Elaborar e montar um local para tiragem de fotos para a entrega de premiação com mesa para a exposição dos troféus
VALOR TOTAL			R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Validade da proposta: 30 DIAS

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS
Data: 26/09/2022 14:28:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS

Itajubá, 26 de setembro de 2022



Rede Império - Praça Dezenove de Março, 09, Boa Vista, Itajubá, Minas Gerais
Telefone: (35) 9 99133-5986 / E-mail: francisspassos@gmail.com

Re: Solicitação de Cotação de Preços

Francis Passos <francisspassos@gmail.com>

seg, 26/09/2022 14:33

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (400 KB)

Orc_decoracao_I_CANTA_CANTU_assinado.pdf;

Boa tarde Kariane,

Segue orçamento/cotação de preço para decoração de evento no município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.
Favor sinalizar o recebimento do mesmo.

Att

Francis Passos

Em seg., 26 de set. de 2022 às 10:56, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com> escreveu:

Bom dia

Ref.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS, AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS E SERVIÇOS, ENGLOBALDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, MOBILIÁRIOS ADEQUADOS, ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA O EVENTO DA GRANDE FINAL DO I CANTA CANTU, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ORGANIZADO PARA OS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

Segue anexo proposta para cotação de preços, favor preencher todos os campos, imprimir, assinar e enviar uma cópia assinada.

Atenciosamente,

**Kariane Doss
Departamento de Compras**



Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

Por gentileza confirmar o recebimento.



**Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99**



EXCLUSIVA FORMATURAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor:	Jeferson Josnei Kureki
CNPJ:	14.112.699/0001-96
Telefone:	42999420642
E-mail:	exclusivaformaturas@hotmail.com
Endereço:	Rua Souza Naves nº 64, Jardim California, Irati -PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS, AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS E SERVIÇOS, ENGLOBALANDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, MOBILIÁRIOS ADEQUADOS, ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA O EVENTO DA GRANDE FINAL DO I CANTA CANTU, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ORGANIZADO PARA OS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

Item	Descrição dos Produtos / Serviços	Quat. Total	Descrição do Material
01	Mesas para autoridades e famílias	30	Mesa composta por 1 tampo redondo em MDF fórmica branco DE 15MM Medida 1,30m. Bordas de acabamento emborrachada, no formato redondo. Com 1 Base de mesa 75cm altura 80cm largura dobrável metalon 20x20 pintura eletroestática.
02	Cadeiras de Ferro	200	Cadeira buffê de ferro empilháveis, com estofado em couro sintético, desenho Barcelona, sendo: altura de encosto = 94cm; altura de assento = 45cm; profundidade = 40cm; largura = 40 cm e peso = 4 Kg.



EXCLUSIVA FORMATURAS

03	Toalhas Longas	30	Toalhas longas de mesa, modelo adamacado Paris, tecido 100% poliéster em jacquard, na cor a definir, sendo: comprimento x largura: 2,8 x 2,8m; diâmetro: 2,8m.
04	Arranjos de Flor para mesas das autoridades e famílias	30	Arranjos de flor natural de mesa baixo com: floral, flor de época, verde exportação e centro de mesa espelhado redondo.
05	Barrado de Palco com painel de Tecido	01	Revestimento do barrado do palco com cortinado de tecido voil, fazer detalhes, sendo para cobrir 25m².
06	Rebaixamento de teto em voil	01	Rebaixamento do teto do ginásio em voil branco, sendo: 1768m².
07	Cortinado das paredes do ginásio em voil	01	Cortinado de revestimento das paredes do ginásio em voil branco, sendo: 1376m².
08	Lustre grande central para Ginásio	01	Lustre modelo Paris, medida total de 4x4m, com 03 camadas de luzes pendentes e um total de 14.000 LEDs, sendo: - Medidas detalhadas: camada 01: 16m (4x4) com quedas de 40cm; camada 02: 12m (3x3) com quedas de 80cm; camada 03: 8m (2x2) com quedas de 140cm. - Espaçamento entre as quedas: 5cm - Tensão: 220V - Fio transparente - Potência: 550W
09	Mobiliários para a sala dos jurados e camarim dos artistas	01	Conjunto de 1 sofá e 2 poltronas, sendo: sofá couro, na cor preto, com dois lugares, modelo Bariloche, com espumas D26; almofada do assento: Fixa; almofada do encosto: Móvel; altura do chão a parte mais alta do Encosto: 80cm;
10	Tapete para sala dos jurados e dos artistas	01	Tapete tipo peludo felpudo. Material: Superfície: 100% poliéster - base 100% polipropileno. Felpos: 40 mm de felpos com a base. Base: Antiderrapante. Medida: 1,5 x 2m, cor bege.
11	Mesa para Buffet nas salas dos jurados	01	Mesa rústica para buffet, com gaveta, sendo: medidas: 1.60m comprimento; 70cm largura e 80cm altura. Desmontável com pés de parafusar. Cor: Betume rústico.



EXCLUSIVA FORMATURAS

12	Mesa com toalha para jurados e cadeiras (palco)	07	Mesa composta por 1 tampo quadrado em MDF fórmica branco DE 15MM Medida 1,30m. Bordas de acabamento emborrachada, no formato redondo. Com 1 Base de mesa 75cm altura 80cm largura dobrável metalon 20x20 pintura eletrostática.
13	Arranjo Floral Natural para mesa dos jurados	01	Arranjo de flor natural de mesa baixo, estilo cordão com: floral, flor de época, verde exportação, aprox. 2m.
14	Hall de entrada	02	Decorar com tecidos e mobiliários um ambiente de entrada para os visitantes e autoridades, com local para fotos.
15	Pontos de Luz para as paredes do Ginásio	50	Refletor de Luz 36 LED RGB Bivolt para iluminação cênica, sendo: Especificações: voltagem: 110v-240v/50-60Hz - bivolt; consumo: 36W; Canais: 7CH; controle: DMX, Auto, Som, Master-Slave; plugue de tomada padrão EU; com 2x alças para montagem e 01 Cabo de energia.
16	Iluminação cênica nos halls de entrada	08	Inserir refletores para iluminação cênica deixando o ambiente mais claro e bonito
17	Cenário para fotos	01	Elaborar e montar um local para tiragem de fotos para a entrega de premiação com mesa para a exposição dos troféus
VALOR TOTAL		R\$ 55.700,00	

Validade da proposta: 7 dias

Irati, 27 de setembro de 2022.


 Jeferson Josnei Kureki

14.112.699/0001-96

JEFERSON JOSNEI KUREKI ME

Rua Souza Naves, 64
 Centro

CEP 84.500-000 IRATI - PARANA




RE: Solicitação de Cotação de Preços

EXCLUSIVA FORMATURAS <exclusivaformaturas@hotmail.com>

ter, 27/09/2022 02:13

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

 1 anexos (1 MB)
orcamento exclusiva.pdf;

Bom dia, segue em anexo doc conforme solicitado

Att

Jeferson Kureki

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 26 de setembro de 2022 08:57

Para: exclusivaformaturas@hotmail.com <exclusivaformaturas@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

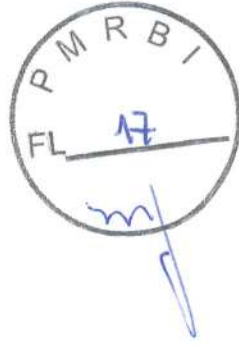
Bom dia

Ref.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS, AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS E SERVIÇOS, ENGLOBALANDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, MOBILIÁRIOS ADEQUADOS, ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA O EVENTO DA GRANDE FINAL DO I CANTA CANTU, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ORGANIZADO PARA OS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

Segue anexo proposta para cotação de preços, favor preencher todos os campos, imprimir, assinar e enviar uma cópia assinada.

Atenciosamente,



Karlane Doss
Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99



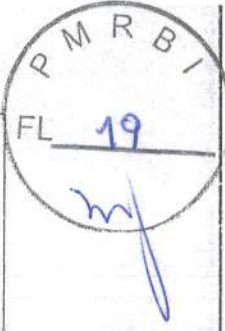
Olimpio Venites Neto

COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor:	Olimpio Venites Neto
CNPJ:	21.436.469/0001-48
Telefone:	42-999479777
E-mail:	antriusolimpio@outlook.com
Endereço:	Alto do Tigre, Guamiranga- PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS, AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS E SERVIÇOS, ENGLOBALANDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, MOBILIÁRIOS ADEQUADOS, ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA O EVENTO DA GRANDE FINAL DO I CANTA CANTU, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ORGANIZADO PARA OS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

Item	Descrição dos Produtos / Serviços	Quat. Total	Descrição do Material
01	Mesas para autoridades e famílias	30	Mesa composta por 1 tampo redondo em MDF fórmica branco DE 15MM Medida 1,30m. Bordas de acabamento emborrachada, no formato redondo. Com 1 Base de mesa 75cm altura 80cm largura dobrável metalon 20x20 pintura eletrostática.
02	Cadeiras de Ferro	200	Cadeira buffet de ferro empilháveis, com estofado em couro sintético, desenho Barcelona, sendo: altura de encosto = 94cm; altura de assento = 45cm; profundidade = 40cm; largura = 40 cm e peso = 4 Kg.



Handwritten signature

Olimpio Venites Neto

03	Toalhas Longas	30	Toalhas longas de mesa, modelo adarnascado Paris, tecido 100% poliéster em jacquard, na cor a definir, sendo: comprimento x largura: 2,8 x 2,8m; diâmetro: 2,8m.
04	Arranjos de Flor para mesas das autoridades e famílias	30	Arranjos de flor natural de mesa baixo com: floral, flor de época, verde exportação e centro de mesa espelhado redondo.
05	Barrado de Palco com painel de Tecido	01	Revestimento do barrado do palco com cortinado de tecido voil, fazer detalhes, sendo para cobrir 25m².
06	Rebaixamento de teto em voil	01	Rebaixamento do teto do ginásio em voil branco, sendo: 1768m².
07	Cortinado das paredes do ginásio em voil	01	Cortinado de revestimento das paredes do ginásio em voil branco, sendo: 1376m².
08	Lustre grande central para Ginásio	01	Lustre modelo Paris, medida total de 4x4m, com 03 camadas de luzes pendentes e um total de 14.000 LEDs, sendo: - Medidas detalhadas: camada 01: 16m (4x4) com quedas de 40cm; camada 02: 12m (3x3) com quedas de 80cm; camada 03: 8m (2x2) com quedas de 140cm. - Espaçamento entre as quedas: 5cm - Tensão: 220V - Fio transparente - Potência: 550W
09	Mobiliários para a sala dos jurados e camarim dos artistas	01	Conjunto de 1 sofá e 2 poltronas, sendo: sofá couro, na cor preto, com dois lugares, modelo Bariloche, com espumas D26; almofada do assento: Fixa, almofada do encosto: Móvel; altura do chão a parte mais alta do Encosto: 80cm;
10	Tapete para sala dos jurados e dos artistas	01	Tapete tipo peludo felpudo. Material: Superfície: 100% poliéster - base 100% polipropileno. Felpos: 40 mm de felpos com a base. Base: Antiderrapante. Medida: 1,5 x 2m, cor bege.
11	Mesa para Buffet nas salas dos jurados	01	Mesa rústica para buffet, com gaveta, sendo: medidas: 1.60m comprimento; 70cm largura e 80cm altura. Desmontável com pés de parafusar. Cor: Betume rústico.

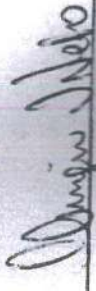


Handwritten signature

Olimpio Venites Neto

12	Mesa com toalha para jurados e cadeiras (palco)	07	Mesa composta por 1 tampo quadrado em MDF fórmica branco DE 15MM Medida 1,30m. Bordas de acabamento emborrachada, no formato redondo. Com 1 Base de mesa 75cm altura 80cm largura dobrável metalon 20x20 pintura eletrostática.
13	Arranjo Floral Natural para mesa dos jurados	01	Arranjo de flor natural de mesa baixo, estilo cordão com: floral, flor de época, verde exportação, aprox. 2m.
14	Hall de entrada	02	Decorar com tecidos e mobiliários um ambiente de entrada para os visitantes e autoridades, com local para fotos.
15	Pontos de Luz para as paredes do Ginásio	50	Refletor de Luz 36 LED RGB Bivolt para iluminação cênica, sendo: Especificações: voltagem: 110v-240v/50-60Hz - bivolt; consumo: 36W; Canais: 7CH; controle: DMX, Auto, Som, Master-Slave; plugue de tomada padrão EU; com 2x alças para montagem e 01 Cabo de energia.
16	Iluminação cênica nos halls de entrada	08	Inserir refletores para iluminação cênica deixando o ambiente mais claro e bonito
17	Cenário para fotos	01	Elaborar e montar um local para tiragem de fotos para a entrega de premiação com mesa para a exposição dos troféus
VALOR TOTAL			R\$ 58.900,00

Validade da proposta: 10 dias


Olimpio Venites Neto

21.436.469/0001-48

OLIMPIO VENITES NETO

DT ALTO DO TIGRE, S/N - Sala 1

CEP: 84.435-000

Guamiranga-PR

Guamiranga, 28/09/2022.





Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99



Por gentileza confirmar o recebimento.

Karlane Doss
Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

Atenciosamente,

Segue anexo proposta para cotação de preços, favor preencher todos os campos, imprimir, assinar e enviar uma cópia assinada.

Ref: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS, AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS E SERVIÇOS, ENGBANDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, MOBILIÁRIOS ADEQUADOS, ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA O EVENTO DA GRANDE FINAL DO I CANTA CANTU, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ORGANIZADO PARA OS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

Bom dia

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 28 de setembro de 2022 09:40
Para: antriusolimpio@outlook.com <antriusolimpio@outlook.com>
Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Olimpio.

Bom dia, segue orcamento.

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

qua, 28/09/2022 12:02

antriusolimpio@outlook.com <antriusolimpio@outlook.com>

RE: Solicitação de Cotação de Preços

ARIELE APARECIDA NUNES

COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor:	ARIELE APARECIDA NUNES
CNPJ:	40.486.925/0001-09
Telefone:	42 9957.2823
E-mail:	lb147lb@outlook.com
Endereço:	Avenida Centenário, 1327 Jardim São Francisco – Imbituva-Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS, AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS E SERVIÇOS, ENGLOBALDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, MOBILIÁRIOS ADEQUADOS, ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA O EVENTO DA GRANDE FINAL DO I CANTA CANTU, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ORGANIZADO PARA OS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

Item	Descrição dos Produtos / Serviços	Quat. Total	Descrição do Material
01	Mesas para autoridades e famílias	30	Mesa composta por 1 tampo redondo em MDF fórmica branco DE 15MM Medida 1,30m. Bordas de acabamento emborrachada, no formato redondo. Com 1 Base de mesa 75cm altura 80cm largura dobrável metalon 20x20 pintura eletrostática.
02	Cadeiras de Ferro	200	Cadeira buffet de ferro empilháveis, com estofado em couro sintético, desenho Barcelona, sendo: altura de encosto = 94cm; altura de assento = 45cm; profundidade = 40cm; largura = 40 cm e peso = 4 Kg.
03	Toalhas Longas	30	Toalhas longas de mesa, modelo adamacado Paris, tecido 100% poliéster em jacquard, na cor a definir, sendo: comprimento x largura: 2,8 x 2,8m; diâmetro: 2,8m.

P M R B I
23
[Assinatura]

ARIELE APARECIDA NUNES

04	Arranjos de Flor para mesas das autoridades e famílias	30	Arranjos de flor natural de mesa baixo com: floral, flor de época, verde exportação e centro de mesa espelhado redondo.
05	Barrado de Palco com painel de Tecido	01	Revestimento do barrado do palco com cortinado de tecido voil, fazer detalhes, sendo para cobrir 25m ² .
06	Rebaixamento de teto em voil	01	Rebaixamento do teto do ginásio em voil branco, sendo: 1768m ² .
07	Cortinado das paredes do ginásio em voil	01	Cortinado de revestimento das paredes do ginásio em voil branco, sendo: 1376m ² .
08	Lustre grande central para Ginásio	01	Lustre modelo Paris, medida total de 4x4m, com 03 camadas de luzes pendentes e um total de 14.000 LEDs, sendo: - Medidas detalhadas: camada 01: 16m (4x4) com quedas de 40cm; camada 02: 12m (3x3) com quedas de 80cm; camada 03: 8m (2x2) com quedas de 140cm. - Espaço entre as quedas: 5cm - Tensão: 220V - Fio transparente - Potência: 550W
09	Mobiliários para a sala dos jurados e camarim dos artistas	01	Conjunto de 1 sofá e 2 poltronas, sendo: sofá couro, na cor preto, com dois lugares, modelo Bariloche, com espumas D26; almofada do assento: Fixa; almofada do encosto: Móvel; altura do chão a parte mais alta do Encosto: 80cm;
10	Tapete para sala dos jurados e dos artistas	01	Tapete tipo peludo felpudo. Material: Superfície: 100% poliéster - base 100% polipropileno. Felpos: 40 mm de felpos com a base. Base: Antiderrapante. Medida: 1,5 x 2m, cor bege.
11	Mesa para Buffet nas salas dos jurados	01	Mesa rústica para buffet, com gaveta, sendo: medidas: 1.60m comprimento; 70cm largura e 80cm altura. Desmontável com pés de parafusar. Cor: Betume rústico.
12	Mesa com toalha para jurados e cadeiras (palco)	07	Mesa composta por 1 tampo quadrado em MDF fórmica branco DE 15MM Medida 1,30m. Bordas de acabamento emborrachada, no formato redondo. Com 1 Base de mesa 75cm altura 80cm largura dobrável metalon 20x20 pintura eletrostática.
13	Arranjo Floral Natural para mesa dos jurados	01	Arranjo de flor natural de mesa baixo, estilo cordão com: floral, flor de época, verde exportação, aprox. 2m.
14	Hall de entrada	02	Decorar com tecidos e mobiliários um ambiente de entrada para os visitantes e autoridades, com local para fotos.



ARIELE APARECIDA NUNES

15	Pontos de Luz para as paredes do Ginásio	50	Refletor de Luz 36 LED RGB Bivolt para iluminação cênica, sendo: Especificações: voltagem: 110v-240v/50-60Hz - bivolt; consumo: 36W; Canais: 7CH; controle: DMX, Auto, Som, Master-Slave; plugue de tomada padrão EU; com 2x alças para montagem e 01 Cabo de energia.
16	Iluminação cênica nos halls de entrada	08	Inserir refletores para iluminação cênica deixando o ambiente mais claro e bonito
17	Cenário para fotos	01	Elaborar e montar um local para tiragem de fotos para a entrega de premiação com mesa para a exposição dos troféus
VALOR TOTAL			RS 61.000,00

Validade da proposta: 7 dias


ARIELE APARECIDA NUNES

Imbituva, 28 e setembro de 2022.

40.486.925/0001-09

ARIELE APARECIDA NUNES

Avenida Centenário, 1327

Jardim São Francisco - CEP: 84.430-000

Imbituva - PR



RE: Solicitação de Cotação de Preços

Ib Ib <lb147lb@outlook.com>

qua, 28/09/2022 12:17

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçú <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Boa tarde, conforme pedido segue orçamento para decoração

Atenciosamente,

Ariele

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçú <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 28 de setembro de 2022 09:40

Para: lb147lb@outlook.com <lb147lb@outlook.com>

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Bom dia

Ref.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS, AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS E SERVIÇOS, ENGLOBALDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, MOBILIÁRIOS ADEQUADOS, ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA O EVENTO DA GRANDE FINAL DO I CANTA CANTU, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ORGANIZADO PARA OS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

Segue anexo proposta para cotação de preços, favor preencher todos os campos, imprimir, assinar e enviar uma cópia assinada.

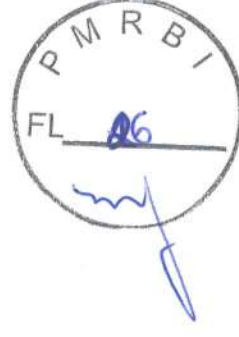
Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçú

Por gentileza confirmar o recebimento.





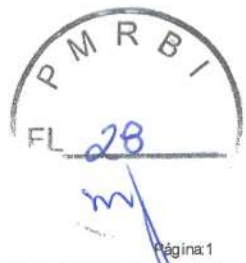
Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99





Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 146/2022



Equipilano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
146	Contratação de Serviço	23/09/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1092-8	ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA	0/2022	
Local			
601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATE 30 DIAS APOS A EMISSÃO DA NFE		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.		0 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS, AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS E SERVIÇOS, ENGLOBALANDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, MOBILIÁRIOS ADEQUADOS, ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA O EVENTO DA GRANDE FINAL DO I CANTA CANTU, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ORGANIZADO PARA OS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

Justificativa:

O município de Rio Bonito do Iguaçu - PR realiza em parceria com a Associação dos municípios da Cantuquiriguaçu o I CANTA CANTU, festival da canção e interpretação da música brasileira, apresentando centenas de adeptos em todo território da Cantuquiriguaçu em 20 município, oportunizando a população local e regional o contato com a música através de festivais que possam incentivar e valorizar nossos artistas. A Cultura é uma alavanca para o desenvolvimento local e regional. As diferenças entre regiões, localidades, aldeias, entre gerações e grupos sociais são sobre tudo diferença cultural. Em vez de procurar esquecê-las, ou deixá-las esquecer, não será melhor procurar afirma-las e promove-las? É preciso deixar de considerar o desenvolvimento cultural como um luxo supérfluo e reconhece-lo como um motor do desenvolvimento econômico e social. Com isso, o Município de Rio Bonito do Iguaçu - Pr, irá realizar durante os dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2022, a grande final do I Canta Cantu festival da música abrangendo 20 municípios da Cantuquiriguaçu.

O motivo para a presente contratação é o atendimento das necessidades da Administração Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - Pr para o evento cultural de grande porte, tendo essencial importância para o embelezamento do local bem como na melhora acústica do espaço, uma vez que estas atividades buscam discutir ideias e criar conceitos, visando dar publicidade e fomentar o município nos aspectos, cultural, econômico e social, informar a sociedade sobre os mais variados temas de interesse público. Nesse sentido, a presente contratação é uma medida de racionalização para que o evento possa promover os talentos da região, bem como embelezando o Ginásio de Esportes Alessandro Bovino e melhorando a acústica do lugar, além de proporcionar para os visitantes um momento prazeroso e belo. O festival de música é a principal confirmação para que o evento aconteça com sucesso e promova a satisfação dos participantes. Na intenção de promover um aspecto de beleza e harmonia, a Administração Municipal, busca oferecer um espaço aconchegante e harmonioso, decorando os espaços internos do Ginásio Alessandro Bovino para receber os munícipes e os turistas que estarão presentes, sendo das vinte cidades que compõe o CANTUQUIRIGUAÇU. Para que as famílias possam contemplar a uma grande final do festival, o município vem contratar empresa para a prestação de serviços de locação de itens de decoração, compreendendo: o fornecimento, montagem e desmontagem de espaços, iluminação, materiais de decoração, lanches. A finalidade desta contratação é fomentar a cultura local e regional, promover a socialização dos municípios, além de incentivar o turismo e comércio local, mostrando e valorizando a cultura no período do evento e pós evento, tornando ele ainda mais atrativo para turistas e moradores da cidade a cada ano.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034732	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS	UN	1,00	50.000,00	50.000,00
	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização e montagem de eventos, ambientação, decoração, iluminação cênica, fornecimento de arranjos florais e serviços, englobando planejamento operacional, mobiliários adequados, organização do ambiente, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico,				



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 146/2022



Equipiano

conforme especificações, quantitativos, prazos e condições para o evento da grande final do I Canta Cantu, no Município de Rio Bonito do Iguaçu, organizado para os dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro do ano de 2022.
(Descrição dos serviços e quantitativo conforme Termo de Referência)

TOTAL 50.000,00

TOTAL GERAL 50.000,00

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
Solicitante

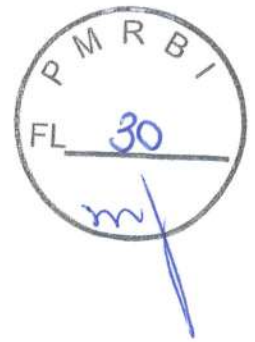


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que realizei pesquisa de preços para formação de preço de referência do processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS, AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS E SERVIÇOS, ENGLOBALANDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, MOBILIÁRIOS ADEQUADOS, ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA O EVENTO DA GRANDE FINAL DO I CANTA CANTU, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ORGANIZADO PARA OS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

Em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa de *fornecedores*. Esta metodologia de estimativa de preço exclusivamente através de proposta de fornecedores foi adotada devido à singularidade da solução que se pretende contratar, havendo dificuldades em encontrar outras contratações semelhantes no painel de preços e diretamente nos demais órgãos e entidades.

Para obter os valores de referência foi utilizado o **MENOR DOS VALORES OBTIDOS** desconsiderando as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Rio Bonito do Iguaçu, 28/09/2022.

Kariane Doss

Departamento de Compras

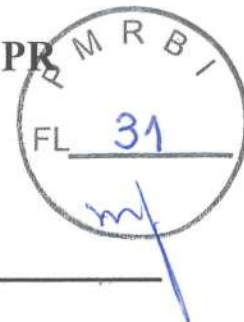


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de setembro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 28/09/2022

Ao Departamento de Contabilidade

Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS, AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS E SERVIÇOS, ENGLOBANDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, MOBILIÁRIOS ADEQUADOS, ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA O EVENTO DA GRANDE FINAL DO I CANTA CANTU, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ORGANIZADO PARA OS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Mediante o pedido de contratação dos serviços conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de setembro de 2022.

Imo. Sra.
Kariane Doss
Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para contratação de empresa especializada na prestação de serviço, sob medida, de organização e montagens de eventos conforme especificações para o evento da grande final do Canta Cantu nos dias 07 a 10 de dezembro de 2022.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

3930-000-06-002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

3940-504-06-002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

4050-000-06-002-13.392.0007.2045-3.3.90.39.00.00

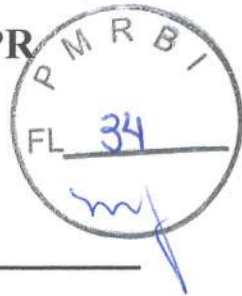
4060-504-06-002-13.392.0007.2045-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,


Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS, AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS E SERVIÇOS, ENGLOBANDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, MOBILIÁRIOS ADEQUADOS, ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA O EVENTO DA GRANDE FINAL DO I CANTA CANTU, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ORGANIZADO PARA OS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de setembro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

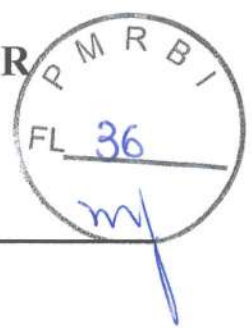
CONSIDERANDO que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

CONSIDERANDO que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

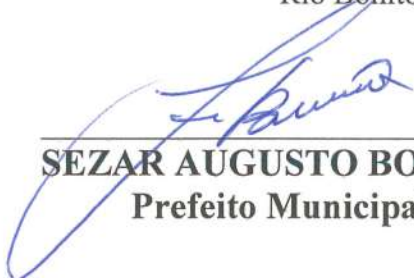
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de setembro de 2022.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

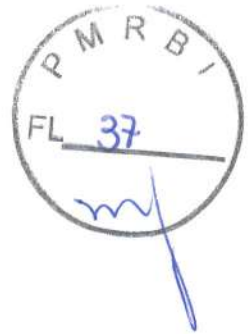


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 30/09/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação


Referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS, AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS E SERVIÇOS, ENGLOBANDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, MOBILIÁRIOS ADEQUADOS, ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA O EVENTO DA GRANDE FINAL DO I CANTA CANTU, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ORGANIZADO PARA OS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- Termo de referência;
- Cotação de preços;
- Dotação orçamentária;
- Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,


Kariane Doss
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Licitações
Protocolo nº _____
Data: 30/09/2022
Horario: _____ h e _____ min.
Código Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 38

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO
Pregão Presencial n°. __/2022-PMRBI**

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n°. 008/2022, de 24/01/2022, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.
Equipe de Apoio – Kariane Doss, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Maiara Fernanda da Silva.

Data de Emissão: xx de xxxx de 2022.

Data de abertura: xx de xxxx de 2022.

Horário: xx:xx horas.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone n°. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar da Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/2006, Lei Complementar n°. 147/2014, Lei Complementar n°. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Municipal n°. 149/2006, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxx de 2022.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no *link* Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no *link* Licitações possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. OBJETO E VALOR MÁXIMO

O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa para a organização da final do I Canta Cantu**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

Item	Nome do serviço	Qtde	Un	Preço máximo total
1	Contratação de Empresa especializada na prestação de	1	UN	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



serviços, sob demanda, de organização e montagem de eventos, ambientação, decoração, iluminação cênica, fornecimento de arranjos florais e serviços, englobando planejamento operacional, mobiliários adequados, organização do ambiente, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, conforme especificações, quantitativos, prazos e condições para o evento da grande final do I Canta Cantu, no Município de Rio Bonito do Iguaçu, organizado para os dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro do ano de 2022. (Descrição dos serviços e quantitativo conforme Termo de Referencia)			
---	--	--	--

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

2.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

3.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

3.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.

3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.



3.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

4.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).

4.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

4.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

5.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.com.br), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



dizeres: - Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sitio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão nº. xx, conforme abaixo:

Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2022

Proposta Pregão:

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

5.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:

- a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

5.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

5.4. A realização do evento será nos dias 07, 08, 09 e 10, de dezembro de 2022.

5.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

5.6. As propostas deverão conter o preço em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária, incluindo a marca do veículo ofertado, devendo ainda ser apresentado o manual/ficha técnica do equipamento ofertado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

5.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

5.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.13. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

5.14. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

6.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 6.3.1.** Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado.
- 6.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.
- 6.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 6.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 6.6.1.** Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
- 6.6.1.1.** No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
- 6.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 6.7.1.** Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.
- 6.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 6.10.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.
- 6.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.15. Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

6.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

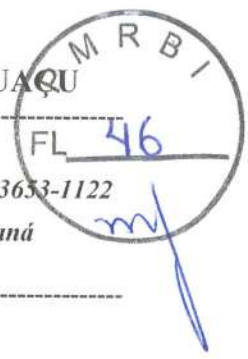
6.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

6.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.17.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, e deverá ser apresentada foram dos envelopes, no ato do credenciamento.

6.17.3.1. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.



7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

7.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

7.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

7.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

7.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

7.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- f) Alvará de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;



g) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal/Seguridade Social (CND) - Certidão conjunta, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica:

a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CRE e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da empresa licitante, em plena validade.

7.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

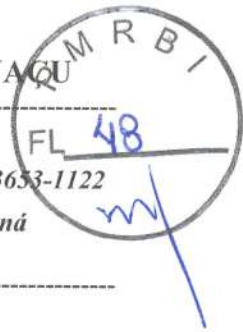
d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



e) Declaração de parentesco. (conforme modelo anexo VIII).

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.6. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 8.5.

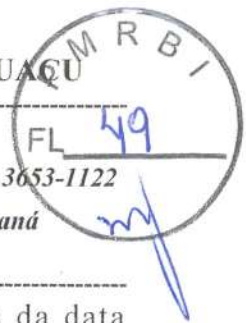
8.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2022, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

8.2.1. O Pregoeiro decidirá sobre o pedido de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

8.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações.

8.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2022, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

8.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

8.6. A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

8.7. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.9. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

10.2. Ao **Município de Rio Bonito do Iguaçu**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o **MUNICÍPIO** poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

11. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO



11.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

11.2. Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

11.3. É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

12.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

12.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

12.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** será o órgão responsável pelo recebimento do equipamento ora licitado.

13.2. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

13.3. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14. DAS SANÇÕES

14.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

14.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

14.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

14.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

14.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



14.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

14.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

15 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

3930-000-06-002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

3940-504-06-002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

4050-000-06-002-13.392.0007.2045-3.3.90.39.00.00

4060-504-06-002-13.392.0007.2045-3.3.90.39.00.00

16.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

16.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



- 16.5.** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.
- 16.6.** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.
- 16.7.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.
- 16.8.** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.
- 16.9.** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
- 16.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 16.11.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 16.11.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, Ata de Registro de Preços ou Contato Administrativo.
- 16.12.** O gestor e o fiscal do contrato designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.
- 16.13.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



16.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

16.15. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2022.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS, AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS E SERVIÇOS, ENGLOBANDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, MOBILIÁRIOS ADEQUADOS, ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA O EVENTO DA GRANDE FINAL DO I CANTA CANTU, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ORGANIZADO PARA OS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

2. JUSTIFICATIVA

O município de Rio Bonito do Iguacu - PR realiza em parceria com a Associação dos municípios da Cantuquiriguaçu o I CANTA CANTU, festival da canção e interpretação da música brasileira, apresentando centenas de adeptos em todo território da Cantuquiriguaçu em 20 município, oportunizando a população local e regional o contato com a música através de festivais que possam incentivar e valorizar nossos artistas. A Cultura é uma alavanca para o desenvolvimento local e regional. As diferenças entre regiões, localidades, aldeias, entre gerações e grupos sociais são sobre tudo diferença cultural. Em vez de procurar esquecê-las, ou deixá-las esquecer, não será melhor procurar afirmá-las e promovê-las? É preciso deixar de considerar o desenvolvimento cultural como um luxo supérfluo e reconhecê-lo como um motor do desenvolvimento econômico e social. Com isso, o Município de Rio Bonito do Iguacu - Pr, irá realizar durante os dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2022, a grande final do I Canta Cantu festival da música abrangendo 20 municípios da Cantuquiriguaçu.

O motivo para a presente contratação é o atendimento das necessidades da Administração Municipal de Rio Bonito do Iguacu - Pr para o evento cultural de grande porte, tendo essencial importância para o embelezamento do local bem como na melhora acústica do espaço, uma vez que estas atividades buscam discutir ideias e criar conceitos, visando dar publicidade e fomentar o município nos aspectos, cultural, econômico e social, informar a sociedade sobre os mais variados temas de interesse público. Nesse sentido, a presente contratação é uma medida de racionalização para que o evento possa promover os talentos da região, bem como embelezando o Ginásio de Esportes Alessandro Bovino e melhorando a acústica do lugar, além de proporcionar para os visitantes um momento prazeroso e belo. O festival de música é a principal confirmação para que o evento aconteça com sucesso e promova a satisfação dos participantes. Na intenção de promover um aspecto de beleza e harmonia, a Administração Municipal, busca oferecer um espaço aconchegante e harmonioso, decorando os espaços internos do Ginásio Alessandro Bovino para receber os munícipes e os turistas que estarão presentes, sendo das vinte cidades que compõe o CANTUQUIRIGUAÇU. Para que as famílias possam contemplar a uma grande final do festival, o município vem contratar empresa para a prestação de serviços de locação de itens de decoração, compreendendo: o fornecimento, montagem e desmontagem de espaços, iluminação, materiais de decoração, lanches. A finalidade desta contratação é fomentar a cultura local e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

regional, promover a socialização dos municípios, além de incentivar o turismo e comércio local, mostrando e valorizando a cultura no período do evento e pós evento, tornando ele ainda mais atrativo para turistas e moradores da cidade a cada ano.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVO

Item	Descrição dos Produtos / Serviços	Qtd. Total	Descrição do Material
01	Mesas para autoridades e famílias	30	Mesa composta por 1 tampo redondo em MDF fórmica branco DE 15MM Medida 1,30m. Bordas de acabamento emborrachada, no formato redondo. Com 1 Base de mesa 75cm altura 80cm largura dobrável metalon 20x20 pintura eletrostática.
02	Cadeiras de Ferro	200	Cadeira buffet de ferro empilháveis, com estofado em couro sintético, desenho Barcelona, sendo: altura de encosto = 94cm; altura de assento = 45cm; profundidade = 40cm; largura = 40 cm e peso = 4 Kg.
03	Toalhas Longas	30	Toalhas longas de mesa, modelo adamascado Paris, tecido 100% poliéster em jacquard, na cor a definir, sendo: comprimento x largura: 2,8 x 2,8m; diâmetro: 2,8m.
04	Arranjos de Flor para mesas das autoridades e famílias	30	Arranjos de flor natural de mesa baixo com: floral, flor de época, verde exportação e centro de mesa espelhado redondo.
05	Barrado de Palco com painel de Tecido	01	Revestimento do barrado do palco com cortinado de tecido voil, fazer detalhes, sendo para cobrir 25m ² .
06	Rebaixamento de teto em voil	01	Rebaixamento do teto do ginásio em voil branco, sendo: 1768m ² .
07	Cortinado das paredes do ginásio em voil	01	Cortinado de revestimento das paredes do ginásio em voil branco, sendo: 1376m ² .

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

08	Lustre grande central para Ginásio	01	Lustre modelo Paris, medida total de 4x4m, com 03 camadas de luzes pendentes e um total de 14.000 LEDs, sendo: - Medidas detalhadas: camada 01: 16m (4x4) com quedas de 40cm; camada 02: 12m (3x3) com quedas de 80cm; camada 03: 8m (2x2) com quedas de 140cm. - Espaçamento entre as quedas: 5cm - Tensão: 220V - Fio transparente - Potência: 550W
09	Mobiliários para a sala dos jurados e camarim dos artistas	01	Conjunto de 1 sofá e 2 poltronas, sendo: sofá couro, na cor preto, com dois lugares, modelo Bariloche, com espumas D26; almofada do assento: Fixa; almofada do encosto: Móvel; altura do chão a parte mais alta do Encosto: 80cm;
10	Tapete para sala dos jurados e dos artistas	01	Tapete tipo peludo felpudo. Material: Superfície: 100% poliéster - base 100% polipropileno. Felpos: 40 mm de felpos com a base. Base: Antiderrapante. Medida: 1,5 x 2m, cor bege.
11	Mesa para Buffet nas salas dos jurados	01	Mesa rústica para buffet, com gaveta, sendo: medidas: 1.60m comprimento; 70cm largura e 80cm altura. Desmontável com pés de parafusar. Cor: Betume rústico.
12	Mesa com toalha para jurados e cadeiras (palco)	07	Mesa composta por 1 tampo quadrado em MDF fórmica branco DE 15MM Medida 1,30m. Bordas de acabamento emborrachada, no formato redondo. Com 1 Base de mesa 75cm altura 80cm largura dobrável metalon 20x20 pintura eletrostática.
13	Arranjo Floral Natural para mesa dos jurados	01	Arranjo de flor natural de mesa baixo, estilo cordão com: floral, flor de época, verde exportação, aprox. 2m.
14	Hall de entrada	02	Decorar com tecidos e mobiliários um ambiente de entrada para os visitantes e autoridades, com local para fotos.



15	Pontos de Luz para as paredes do Ginásio	50	Refletor de Luz 36 LED RGB Bivolt para iluminação cênica, sendo: Especificações: voltagem: 110v-240v/50-60Hz - bivolt; consumo: 36W; Canais: 7CH; controle: DMX, Auto, Som, Master-Slave; plugue de tomada padrão EU; com 2x alças para montagem e 01 Cabo de energia.
16	Iluminação cênica nos halls de entrada	08	Inserir refletores para iluminação cênica deixando o ambiente mais claro e bonito
17	Cenário para fotos	01	Elaborar e montar um local para tiragem de fotos para a entrega de premiação com mesa para a exposição dos troféus

4. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

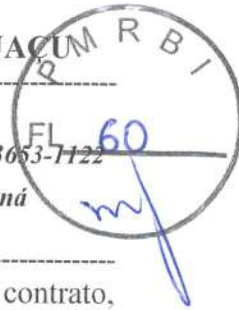
- 4.1 Disponibilizar uma pessoa para cuidar e zelar pelos materiais e decoração e, esta pessoa, deverá chegar ao local de realização do evento com 01 hora de antecedência permanecendo durante o evento e posteriormente;
- 4.2 Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente para recolhimento dos itens;
- 4.3 Os arranjos e decorações, todos em flores 100% naturais, deverão ser entregues bem acondicionados e em perfeito estado em que proporcionem sua perfeita conservação até o final do evento;
- 4.4 Os serviços serão avaliados no momento da entrega e se considerados de má qualidade serão devolvidos e não serão pagos, ficando a contratada obrigada a trocá-los no prazo de 30 minutos antes da realização do evento;
- 4.5 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o especificado em sua proposta;
- 4.6 Manter em perfeitas condições de utilização, durante todo o evento, os espaços físicos, o mobiliário e os equipamentos, garantindo a necessária equipe e material de limpeza, higiene, manutenção e operação; bem como durante a execução do serviço nos locais deve ser definida segundo a conveniência do local, buscando causar menores transtornos possíveis, quanto a barulho, sujeira e horários de realização do serviço, como também a limpeza posterior ao evento;
- 4.7 Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total;
- 4.8 Ressarcir a Prefeitura ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços;
- 4.9 Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho das funções;
- 4.10 Responder por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução do contrato que vier a ser firmado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 4.11 Providenciar a mão-de-obra qualificada e necessária à execução do objeto do contrato, fiscalizar e responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto dos serviços, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela Prefeitura;
- 4.12 Responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sinistro, transporte, armazenamento e outros resultantes desta execução.
Cumprir os prazos estabelecidos no Termo de Referência, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pela Prefeitura;
- 4.13 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 4.14 Apresentar os documentos de regularidade fiscal: Notas Fiscais/Faturas, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- 4.15 Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- 4.16 Na possibilidade do não cumprimento de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte da contratada, está se sujeitará às sanções administrativas previstas em Edital;
- 4.17 Fornecer e se responsabilizar pelas questões de segurança de seus funcionários durante a execução do projeto de montagem e desmontagem da decoração.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 5.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.
- 5.3 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 5.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.



$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.5 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

5.6 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Livres.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **MENOR VALOR POR LOTE**, a opção de julgamento POR LOTE, decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

8. PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência do contrato deverá ser de 120 (cento e vinte) dias.

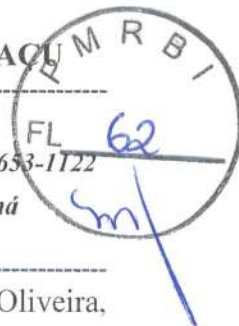
9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9.1 Fica designado como fiscal do contrato a servidora Sra. Daiane Aparecida de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

9.2 Fica designado como gestor do contrato a Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte Sra. Eliane Ana Dal Castel;

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 22 de setembro de 2022.

ELIANE ANA DAL CASTEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. __/2022-PMRBI.

Objeto: Contratação de empresa para a organização da final do I Canta Cantu.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade n°. _____, Órgão
expedidor _____, CPF n°. _____
como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar
ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances,
prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir
de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel
cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

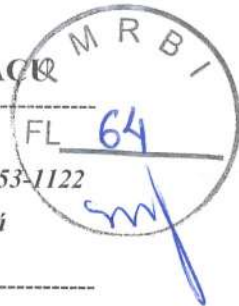
* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. ___/2022-PMRBI.

Objeto: Contratação de empresa para a organização da final do I Canta Cantu.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. __/2022-PMRBI.
Objeto: Contratação de empresa para a organização da final do I Canta Cantu.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n°. __/2022-PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. __/2022-PMRBI.

Objeto: Contratação de empresa para a organização da final do I Canta Cantu.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().

_____, de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

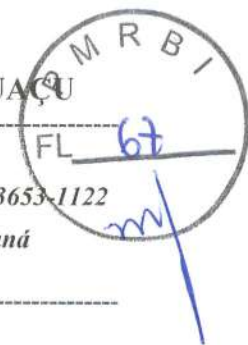
(Assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. ___/2022-PMRBI.

Objeto: Contratação de empresa para a organização da final do I Canta Cantu.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

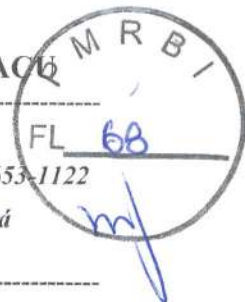
() Microempresa

() Empresa de pequeno porte

() Microempreendedor individual

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º. __/2022-PMRBI.
Objeto: Contratação de empresa para a organização da final do I Canta Cantu.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário não possui membro cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

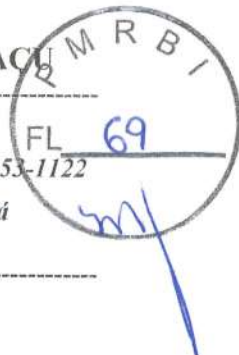
Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. xx/2022-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA xx,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. xx/2022-
PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a organização da final do I Canta Cantu, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **RS xx (xx)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

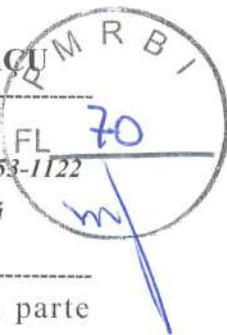
Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em __/__/__ e terminando em __/__/__, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Parágrafo Segundo: A execução deverá seguir o Termo de Referência, parte integrante deste termo contratual.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

3930-000-06-002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

3940-504-06-002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

4050-000-06-002-13.392.0007.2045-3.3.90.39.00.00

4060-504-06-002-13.392.0007.2045-3.3.90.39.00.00



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º. xx/2022-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

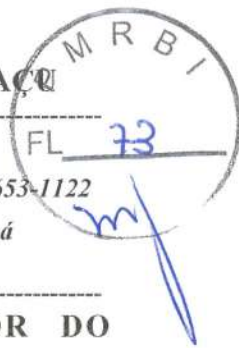
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992), a Lei n.º 12.846/2013, Decreto n.º 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

xx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2022-PMRBI

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial n°. xx/2022-PMRBI, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / /	
	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. de Compras e Licitações, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br ou, na sua total impossibilidade, pelo fac-símile (0xx42) 3653-1122.

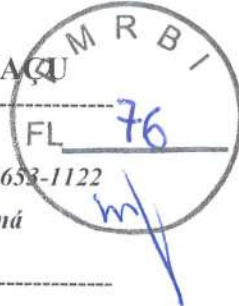
Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

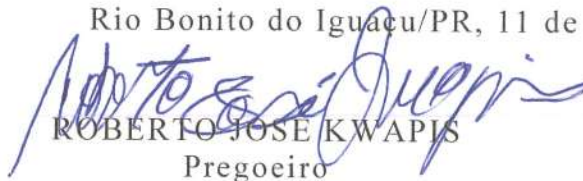


MEMORANDO INTERNO

Objeto: Contratação de empresa para a organização da final do I Canta Cantu.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

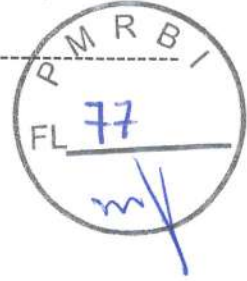
Rio Bonito do Iguaçu/PR, 11 de outubro de 2022.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122



Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter a contratação de empresa para a organização da final do I Canta Cantu.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1- Das Formalidades:

- 1.1. Consta dos autos a solicitação de contratação devidamente subscrita pelo solicitante.
- 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das aquisições.
- 1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.
- 1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.
- 1.5. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

2- Da modalidade escolhida: Pregão Presencial.

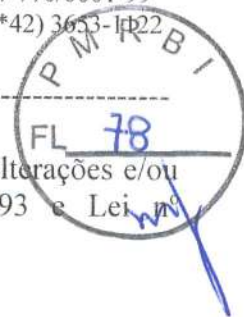
Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Presencial para reger o presente certame (art. 1º da Lei nº 10.520/2002), conforme justificativa em anexo.

3- Da minuta do edital e seus anexos:



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0**42) 3653-1022



A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

No mesmo sentido, o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006, determinou que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município*”.

Conclusão:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

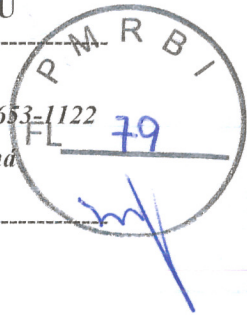
Rio Bonito do Iguaçu, 11 de outubro de 2022.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Memorando Interno

De: Pregoeiro

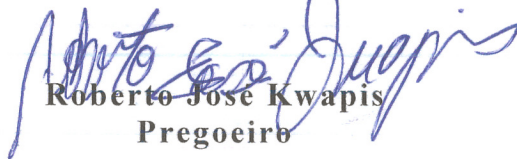
Para: Prefeito Municipal

Data: 11 de outubro de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida contratação, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o n°. 98/2022-PMRBI.

Atenciosamente,


Roberto José Kwapis
Pregoeiro

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro

Data: 11 de 10 de 2022.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

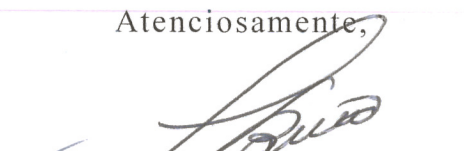
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n°. 98/2022-PMRBI**, que tem por objeto a Contratação de empresa para a organização da final do I Canta Cantu.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n°. 008/2022, de 04/01/2022.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


CESAR AUGUSTO ROVINO